# LEI Nº 3.607, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Institui em nosso Município o **Dia do Samba Ângela Lopes e Oscar Chaves**, passando a fazer parte do calendário oficial do município de Mariana".*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Mariana, o **"Dia Municipal do Samba"** a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

**Art. 2º -** Durante a Semana do dia 2 de dezembro ocorrerá ações e eventos que proporcione a comunidade uma grande festa do samba, a se realizar com parceria dos movimentos sociais, artistas ligados à cultura e outras entidades interessadas.

**Art. 3º -** As atividades ocorrerão em espaços públicos municipais característicos de manifestações artísticas.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrario.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 13 de setembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**
Prefeito Municipal em Exercício